



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 434, DE 20 DE MAIO DE 2022 (*)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso I da Portaria TRT7.DG nº 100/2020, que designou os gestores e fiscais do Contrato 12/2018, firmado entre este Tribunal e a empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - DESIGNAR a Diretora da Secretaria Administrativa, **MARIA EVELINE FERNANDES BARETO**, e a Coordenadora de Serviços da Seção de Apoio Administrativo, **PAULA LIMA SIMAS DE OLIVEIRA**, para atuarem como Gestora Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato 12/2018, firmado entre este Tribunal e a empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;”;

Art. 2º Alterar o inciso II da Portaria TRT7.DG nº 100/2020, que designou os gestores e fiscais do Contrato 12/2018, firmado entre este Tribunal e a empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - DESIGNAR a Coordenadora de Serviços da Seção de Apoio Administrativo, **PAULA LIMA SIMAS DE OLIVEIRA**, e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **ISMÊNIA LIMA REIS VIANA** para atuarem como Fiscal Titular e respectiva substituta do supramencionado Contrato;”;

Art. 3º A servidora ora designada deverá observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto

(*) Republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3484, 01 de junho de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.